

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REUNIÃO DE COMITÊ DE INVESTIMENTO N° 014/2020

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, inscrito no CNPJ sob o nº 07.238.345/0001 – 27, localizado à Rua Henrique Moscoso, nº 1275- Centro - Vila Velha/ES, reuniram-se na sala da Presidência deste Instituto os membros do Comitê de Investimento, nomeados pela resolução Nº 001/2017, atendendo as medidas de distanciamento social gerado pela pandemia de doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo Agente Novo Corona vírus, conforme Decreto nº 275/2020, tomando todas as medidas necessárias para evitar contágio. Constatada a existência legal de quórum, o Sr. Presidente, agradeceu a presença de todos, dando assim início aos trabalhos. A reunião teve como pauta aplicação dos recursos relativos aos rendimentos do Fundo Imobiliário Rio Bravo e às contribuições patronais que deixaram de ser repassadas ao IPVV, nos meses de agosto, setembro e outubro, em decorrência da sanção da LC 076/2020 que aprovou auxílio emergencial e fixou possibilidade de suspensão do pagamento da contribuição patronal com reprogramação de pagamento para o próximo ano. Assim entre os dias 29 e 30 de dezembro de 2020 foi repassado ao IPVV a quantia total de R\$ 2.274.451,03 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e três centavos) referentes às contribuições em atraso, que adicionadas ao rendimento totalizam a quantia de R\$ 2,310,451,63 (dois milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos). Assim, apesar de na última reunião já ter sido deliberado sobre destino desse recurso, hoje avaliamos não ser mais possível a aplicação em investimentos atrelados a ações, por ter prazo de aplicação em D+1 e como amanhã dia 31 de dezembro não temos movimento bancário, esse recurso permaneceria parado até o próximo dia útil, isso é, até dia 04/01/2021. Dessa forma esse Comitê decide de que os recursos relativos à contribuição patronal suspensa em conformidade com a lei 76/2020, sejam aplicados em sua totalidade no Fundo BB Previd IDKA 2 do Banco do Brasil. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata que vai assinada por todos presentes.

Vila Velha, 30 de dezembro de 2020.

Andre Luiz de Oliveira Membro

Certificação CPA 10

Lucia Helena da S. Santos Membro

Certificação CPA 10

Ricardo Rodrigues Poubel

Membro

Certificação CPA 10

Elaine de Fátima de A. Lima Diretora de Benefícios

João Baptista Lima Diretor Financeiro Certificação CPA 10

Jakeline Petri Salarini Diretora Administrativa Certificação CGRPPS

Paulo Fernando Mignone Diretor Presidente